



DECRETO Nº 3.163/2021

Estabelece as datas de sorteio dos prêmios da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha no ano de 2022 e da outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estatuído no Art. 67, VI, e Art. 88, I da Lei Orgânica, e demais legislação vigente

Considerando a adesão do Município ao programa Nota Fiscal Gaúcha, para premiação mediante sorteio de valores aos cidadãos que comprarem no município de Ibirapuitã com preenchimento de CPF na nota fiscal.

DECRETA:

Art. 1º A secretaria Estadual fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua Antonio Scylas Muniz, n/ 394 – Centro – Ibirapuitã/RS, com o responsável pela entrega Srta. Caciele de Miranda, Agente Fiscal, e-mail: caciele@ibirapuita.rs.gov.br, Fone: (54) 3380-1842, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2022 a Dezembro/2022	1º premio – 500,00 2º premio – 250,00 3º premio – 200,00 4º premio – 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibirapuitã, 02 de dezembro de 2021.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal de Ibirapuitã.

Certifico que o(a) presente Decreto
registrado(a) sob nº. 3.163/2021
foi publicado no Atrio Municipal em data de
02, 12, 2021 e retirado em


UNIDOS POR UM IBIRAPUITÃ MAIS FORTE